



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 280/2022 GP

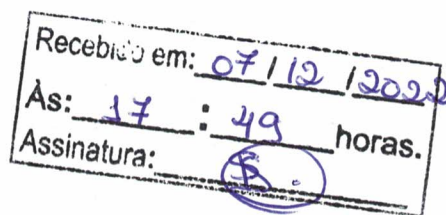
Assunto: Encaminha Projetos de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

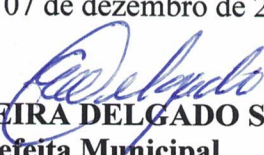
Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente com o fito de encaminhar às mãos de Vossa Excelência os Projetos de Lei Ordinária nº 65/2022 e 66/2022;

Segue em anexo mensagem contendo justificativa do Poder Executivo para cada uma das proposições.

Sem mais para o momento, esperamos que tais Projetos de Lei sejam submetido aos demais Edis no intuito de sua deliberação e aprovação, respeitando-se as disposições previstas na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Lima Duarte/MG e demais normativas concernentes à matéria, objetivando-se a salvaguarda do regular trâmite processual legislativo do Projeto de Lei em comento.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 07 de dezembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 65/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 993.500,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 993.500,00 (Novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2022:

Orgão02-PREFEITURAMUNICIPALDELIMADUARTE

Unidade01-GABINETE

Sub-Unidade00- GABINETE

2.01.00.04.122.0001.2.0006-100-3.1.90.11.00MANUTENÇÃODOGABINETE ----- R\$ 9.000,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 9.000,00

TotaldaUnidade01 ----- R\$ 9.000,00

Unidade02-SEC.DEADMINIST,TURISMO,CULTURA,ESPORTEELAZER

Sub-Unidade00-SECRETARIADEADMINISTRAÇÃO,ESPORTEELAZER

2.02.00.09.272.0001.2.0016-100-3.1.90.01.00PAGAMENTODEINATIVOSEPENSIONISTAS ----- R\$ 40.000,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

TotaldaUnidade02 ----- R\$ 40.000,00

Unidade03-SECRETARIADEEDUCAÇÃO

Sub-Unidade00- SECRETARIADEEDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.04.00GESTÃODASECRETARIADEEDUCAÇÃO ----- R\$ 42.000,00

2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.11.00GESTÃODASECRETARIADEEDUCAÇÃO ----- R\$ 40.000,00

2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.13.00GESTÃODASECRETARIADEEDUCAÇÃO ----- R\$ 7.000,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 89.000,00

Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.122.0012.2.0026-101-3.1.90.04.00MANUTENÇÃODOTRANSPORTEESCOLAR ----- R\$ 23.000,00

TotaldaSub-Unidade 01 ----- R\$ 23.000,00

TotaldaUnidade03 ----- R\$ 112.000,00

Unidade05-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE

Sub-Unidade02-BLOCO-ATENÇÃOMÉDIAEALTACOMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0046-102-3.1.90.04.00AÇÃOSEDMÉDIAEALTACOMPLEXIDADEÀSAÚDE ----- R\$ 500,00

TotaldaSub-Unidade 02 ----- R\$ 500,00

TotaldaUnidade05 ----- R\$ 500,00

Unidade07-SECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL

Sub-Unidade00- SECRETARIADEASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.00.08.122.0001.2.0083-100-3.1.90.04.00GESTÃODASECRETARIADEASSISTÊNCIASOCIAL ----- R\$ 5.000,00

2.07.00.08.122.0001.2.0082-100-3.1.90.11.00CONSELHOTUTELAR ----- R\$ 2.000,00

TotaldaSub-Unidade 00 ----- R\$ 7.000,00

TotaldaUnidade07 ----- R\$ 7.000,00

Unidade08-FUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIAL

Sub-Unidade01- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-100-3.1.90.04.00SERVIÇOSDAPROTEÇÃOOSOCIALBÁSICA ----- R\$ 32.000,00

2.08.01.08.244.0002.2.0088-100-3.1.90.04.00PROGRAMABOLSAFAMÍLIA ----- R\$ 22.000,00

TotaldaSub-Unidade 01 ----- R\$ 54.000,00

Sub-Unidade02- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0003.2.0089-100-3.1.90.11.00SERVIÇOSDAPROTEÇÃOOSOCIALESPECIAL ----- R\$ 10.000,00

TotaldaSub-Unidade 02 ----- R\$ 10.000,00

TotaldaUnidade08 ----- R\$ 64.000,00

Unidade11-FUNDOMUNICIPALDEMEIOAMBIENTE

Sub-Unidade01- MEIO AMBIENTE

2.11.01.04.122.0001.2.0097-100-3.1.90.13.00GESTÃODOMEIOAMBIENTE ----- R\$ 5.000,00

TotaldaSub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

TotaldaUnidade11 ----- R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

Unidade03- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-101-3.1.90.94.00GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	2.000,00
Sub-Unidade01- EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.04.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	55.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.11.00MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	160.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.11.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	25.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.13.00MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	28.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.13.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	3.000,00
2.03.01.12.122.0012.2.0026-101-3.1.90.94.00MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	12.000,00
2.03.01.12.361.0012.2.0028-101-3.1.90.94.00MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	210.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0029-101-3.1.90.94.00MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	568.000,00
Total da Unidade 03	R\$	570.000,00
Unidade05- FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade01- BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.05.01.10.301.0013.2.0042-259-3.1.90.04.00AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	140.000,00
2.05.01.10.301.0013.2.0042-102-3.1.90.94.00AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	146.000,00
Sub-Unidade03- BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.05.03.10.305.0013.2.0052-259-3.1.90.04.00AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VIG. EPIDEMIOLÓGICA	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 03	R\$	40.000,00
Total da Unidade 05	R\$	186.000,00
Total da Instituição 02	R\$	993.500,00
Total Geral Acrescido	R\$	993.500,00

Art.2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Superávit Financeiro	R\$	180.000,00
Total Geral Excesso de Arrecadação	R\$	813.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 07 de dezembro de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
Lima Duarte-MG



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Gabinete da Prefeita

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

MENSAGEM

DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE

AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG

LIMA DUARTE, DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ilmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº. 65/2022, que *“Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 993.500,00 e dá outras providências”*.

A referida proposição foi formalizada em consonância aos disciplinamentos contidos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais disposições legais aplicáveis.

Trata-se de movimentação orçamentária necessária para garantir o cumprimento de compromissos do tesouro municipal com o pagamento da folha salarial do mês de dezembro, rescisões contratuais, indenizações e pagamento de 1/3 de férias.

Pelas informações acima resumidas, depreende-se que é imprescindível a aprovação do presente projeto com a autorização de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor solicitado.

Diante da relevância da proposição, solicitamos aos Ilustres Edis sua aprovação, face à relevância da matéria.

Respeitosamente,


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal